PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2335, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 51.236,32 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 51.236,32 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais, trinta e dois centavos), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento de educação básica
12.365.0022.2.104-Manutenção do Fundeb 40% - Creche
(177) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições **R$** 32.721,12

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar- PNAE AEE
(196) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 954,00

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
(197) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 16.050,00

Unidade Orçamentária: 004 – Manutenção das Atividades da Semed- Recursos livres
12.122.0023.2.034-Manutenção das atividades da Semed
(205)-3.3.50.41.00.00- Contribuiçoes R$ 1.511,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 51.236,32 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais, trinta e dois centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento de Educação básica
12.365.0022.2.103-Mnautenção do Fundeb- Pre escola 40%
(174) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 14.940,00

12.367.0022.2.229-Manutenção do ensino especial – AEE Fundeb 40%
(189) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$17.781,12

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
(198) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 17.004,00

Unidade Orçamentária: 004 – Manutenção das Atividades da Semed- Recursos livres
12.122.0023.2.034-Manutenção das atividades da Semed
(215)- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.511,20

215)- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 31 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/04/2020 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/04/2020 às 11:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **16698** e o código verificador **AE60685B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	REGINA JULIO PEREIRA	695.364.812-00	24/04/2020 09:08

Docto ID: 16698 v1